

DECRETO Nº 069/2011

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1890/2005 de 28 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

- Secretário de Agricultura do Município de Chopinzinho – **Luiz Pasquali**.
- Representante da Emater-PR. – .
- Representante da Associação Central de Produtores – **Mauro João Ansiliero** – Titular,
Robert Ademar Fuchs – Suplente.
- Representante da AMR – **Anastácia F. da Silva** – Titular,
Ivete T. Mussatto – Suplente.
- Representante do Sindicato Rural de Chopinzinho – **Enio Pigosso** – Titular
Rubinei Melotto – Suplente.
- Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Chopinzinho – **Amarildo Secco** - Titular,
Elizeu da Silva - Suplente.
- Representante da Cooperativa de Leite
da Agricultura Familiar – CLAF – **Luci Comiran Baraldi** – Titular,
José Inácio Stefen – Suplente.
- Representante da Cooperativa
Agropecuária Sudoeste Ltda – **Luiz Carlos Moraes Ribeiro** – Titular,
Leandro Facco – Suplente.
- Representante da Casa Familiar Rural – **André Ghidin** – Titular,
Renato Patel – Suplente.

Agricultores e Agricultoras representando a área territorial dos Núcleos de Educação de Chopinzinho:

- Linha Aparecida – **Adão Kalinoski** e **Ernestina de Lima**.
- Linha Palmeirinha – **Alfredo Kraemer** e **Tânia Moreira da Silva**.
- Santa Inês – **Vicente I. Benini** e **Alice Longo**.
- São Francisco – **Francisco Piassa** e **Maria Tereza Remor**.

- São Luiz – **Sérgio Casanova** e **Assunta Ferrari**.
- Bugre – **Antonio Alonso** e **Emília Martins Mayer**.
- Escolas Nuclearizadas na Sede: **Antoninho Vieira** e **Elenir Brandoli de Lima**.
- Representante da Área Indígena de Chopinzinho – **Miguel Alves** – Titular,
Alécio Alves de Oliveira – Suplente.
- Representante da Associação Comercial e
Empresarial de Chopinzinho – ACEC – **Agenor Petica** – Titular,
Giovani Gambin – Suplente.
- Representante da CRESOL – **Valmor Antonio Sangaletti** – Titular
Valdecir Antonio Parafianuk – Suplente.

Art. 2º - As atribuições, duração do mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1890/2005 de 28 de setembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 242/2005, de 08/11/2005 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete